

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS  
MACAÉ Nº 50/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

*Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região  
Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período  
de 2014-2017.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual Nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N.º 50/2014, aprovada pelo seu plenário em reunião em 01 de Agosto de 2014, no uso de suas atribuições e considerando:

- a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- a lei nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o decreto 35.724 de 18 de julho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão N.º 01/2012 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- a atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;

- a resolução nº 13 de 02 de Setembro de 2010, que aprova Plano de Investimentos para financiamento de projetos em execução na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI.

- a resolução nº 16 de 19 de Novembro de 2010, que altera o Plano de Investimentos para financiamento de projetos em execução na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, aprovado pela Resolução n. 13 de 02 de Setembro de 2010 do CBH – Macaé e das Ostras.

- a resolução nº 18 de 19 de Novembro de 2010, que aprova o financiamento para o INEA elaborar estudos e projetos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI.

- a resolução nº 26 de 20 de março de 2012, que aprova Plano de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras com recursos do saldo disponível até 2011.

- a resolução nº 38 de 29 de Maio de 2013 que aprova o plano de investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras com recursos do saldo disponível até 2012;

- o saldo disponível na subconta do Comitê Macaé no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNRHI em Abril de 2014 no valor de R\$5.787.536,11, deduzidas as ações comprometidas no valor de R\$ 4.291.485,08.

- a previsão de arrecadação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2013 a 2017 no valor total de R\$ 4.289.360,00, oriunda da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- os investimentos comprometidos na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras até dezembro de 2013 nas resoluções aprovadas e não revogadas com desembolsos previstos anualmente;

- o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras aprovado em 19 de novembro de 2013 pelo Comitê de bacia hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras e denominado Plano de Bacia Hidrográfica nos termos do artigo 5º, inciso III da lei 3239/99;

- a “Aliança pelas Águas” chamada de “Pacto das Águas” no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- que a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras é composta pelas seguintes bacias hidrográficas: i) bacia hidrográfica do rio Macaé; ii) bacia hidrográfica do rio das Ostras; iii) bacia hidrográfica da lagoa Imboassica e que a bacia hidrográfica do rio Macaé por sua vez é formada pelas seguintes sub-bacias: i) sub-bacia do Sana; sub-bacia do alto Macaé; iii) sub-bacia do médio Macaé; iv) sub-bacia do baixo Macaé; e v) sub-bacia do rio São Pedro;

- o período entre 2014 e 2017 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água nos anos de 2013 a 2016 e saldo disponível;

- os resultados da “Oficina de Planejamento Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras”, realizada nos dias 13 e 14 de março de 2014, na Reserva Biológica União, no município de Rio das Ostras;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, para o exercício de 2014-2017, conforme detalhamento dos recursos financeiros previsto no Anexo I e de acordo como se segue:

- I – O saldo disponível remanescente da arrecadação até 2013;
- II – A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água 2014 a 2016 e;
- III - Outras fontes de investimentos não oriundas da arrecadação da cobrança pelo uso da água.

Parágrafo único - O Plano Plurianual de Investimento é um instrumento de planejamento que tem a função de priorizar as metas, programas e ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para aplicação dos recursos da cobrança por um período definido.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Casimiro de Abreu, 04 de abril de 2014.

Affonso Henrique de Albuquerque Junior  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

### PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

O plano de aplicação plurianual de investimento do Comitê Macaé será um instrumento de planejamento para aplicação dos recursos da cobrança por um período definido. A implementação planejada dessas metas, programas e ações darão suporte à consecução dos objetivos estabelecidos, permitindo que seja atingida a visão de longo prazo pretendida no Plano de Bacia.

#### DAS PREMISSAS

- I. Os estudos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, com as metas definidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas.
- II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança.
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação e recuperação, além de ações de capacitação, treinamento e mobilização social e educação ambiental com foco em recursos hídricos.

#### DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

- I. Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;
- II. Estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;
- III. Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos.

- IV. Ações alinhadas com o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e de acordo com a disponibilidade de recursos;
- V. Alocação anual de recursos de forma compatível com os objetivos, diretrizes e metas estabelecidos;
- VI. Transparência na aplicação dos recursos da cobrança;
- VII. Melhoria do desempenho gerencial da Agência de Água (Entidade Delegatária);
- VIII. Distribuição regional dos investimentos;
- IX. Estímulo à articulação entre União, Estados e Municípios.

#### DOS OBJETIVOS

- I. Implementar os programas e ações do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;
- II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;
- III. Apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes e de práticas de conservação da água e do solo;
- IV. Fomentar ações de prevenção a eventos hidrológicos críticos.

#### METAS PASSÍVEIS DE INVESTIMENTOS

- I - Programas do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- II - Metas do Contrato de Gestão celebrado entre INEA e CILSJ;
- III - Metas da Aliança pelas Águas.

#### DOS RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

- I – Receitas originárias da cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos na RH VIII;

II - As multas arrecadadas decorrentes de infrações administrativas, relacionadas ao mau uso dos recursos hídricos, bem como de seu entorno;

III - O produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV - As dotações consignadas no Orçamento Geral da União, do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

V - Os produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro e Municípios da RH VIII;

VI - O resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias;

VII - As receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com o Poder Público ou com a iniciativa privada;

VIII - As contribuições, doações e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX- Quaisquer outras receitas, eventuais ou permanentes.

## DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTO

Na priorização de investimentos foram avaliados os programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, as metas do Contrato de Gestão e da Aliança pelas Águas. Foram selecionados 13 dentre os 24 programas do Plano de Recursos Hídricos incluindo o custeio da secretaria executiva do comitê para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão. Para a hierarquização dos programas pactuados no Plano de Recursos Hídricos foram seguidos os critérios de prazo e urgência em execução do programa

### METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORIZADAS

1. Investimento em saneamento nas áreas urbanas
2. Custeio da Entidade Delegatária (Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão 01/2012)
3. Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias
4. Plataforma de Geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro
5. Fomento à regularização ambiental das propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos Pagamentos por Serviços Ambientais: Programa Produtor de Água – PSA
6. Inventário e Proteção Participativa de Nascentes
7. Identificação e Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e recuperação de áreas degradadas
8. Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social
9. Educação Ambiental – EA
10. Ordenamento do Turismo
11. Estudo de alternativas para aumento de disponibilidade hídrica
12. Cadastro de usuários de água, outorga de direitos de uso vinculada ao alcance gradual de índices de eficiência no uso, e fiscalização – COF
13. Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH

Tabela 1: Programas priorizados para aplicação de recursos proveniente da cobrança pelo uso da água na RH-VIII.

## DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

A projeção da arrecadação de recursos da cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica VIII foi elaborada com base na média de arrecadação dos anos anteriores como descreve a tabela abaixo.

<b>Recursos da Cobrança - Arrecadação Bruta Total (2013/2014/2015/2016/2017)</b>	
<b>SANEAMENTO</b>	
Cobrança – Saneamento	1.773.780,57
10% Inea <sup>1</sup>	177.378,06
<b>Total Cobrança Líquida – Saneamento</b>	<b>1.596.402,51</b>
<b>OUTRAS AÇÕES</b>	
Cobrança – Outros	2.642.084,46

10% Inea <sup>1</sup> - Cobrança Outros	264.208,45
<b>Total Cobrança Líquida – Outros</b>	<b>2.377.876,01</b>
<b>COMITÊ</b>	
Total Comitê – Cobrança	3.974.278,53
70% Saneamento <sup>2</sup> (líquido)	<b>1.117.481,76</b>
Recursos para Outras Ações	<b>2.856.796,77</b>
<b>Parcelamento 2013/2014</b>	
Parcelamento - (Cedae <sup>3</sup> e outros)	350.090,52
10% Inea	35.009,05
<b>Total Parcelamento Líquido - (Cedae<sup>3</sup> e outros)</b>	<b>315.081,47</b>
70% Saneamento <sup>2</sup> (líquido)	<b>220.557,03</b>
Recursos para Outras Ações	<b>94.524,44</b>
<b>Total</b>	
10% Inea	<b>476.595,56</b>
70% Saneamento <sup>3</sup> (líquido)	<b>1.338.038,79</b>
Recursos para Outras Ações (líquido)	<b>2.951.321,21</b>
<b>Cobrança + Parcelamento (Líquido)</b>	<b>4.289.360,00</b>
<sup>1</sup> Conforme a lei nº 4.247/03 10% do montante arrecadado pela cobrança de recursos hídricos é destinado ao Inea.	
<sup>2</sup> De acordo com a lei nº 5.234/08, no mínimo, 70% dos recursos arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em coleta e tratamento de efluentes urbanos.	
<sup>3</sup> Parcelamento Cedae em 60 parcelas corrigidas pela UFIR-RJ (nov/2009 a out/2014).	

Tabela 2: Previsão de arrecadação de recursos provenientes do uso da água na Região Hidrográfica VIII.

## DOS RECURSOS

Em abril de 2014 o saldo apresentado no demonstrativo da subconta do FUNDRHI era de R\$5.787.536,11. Deste saldo existem:

- R\$ 2.756.477,86 comprometidos com ações e projetos aprovados pelo CBH Macaé ainda em andamento (Tabela 3);
- R\$ 1.535.007,22 disponível nas rubricas de Saneamento e Macrodrenagem, Educação Ambiental, PSA/Fundo Boas Práticas e Reflorestamento (Tabela 4);
- R\$ 1.496.051,03 disponível para aplicação (Tabela 5).

<b>Projeto</b>	<b>Saldo Comprometido</b>
Limpa Rio	R\$ 500.000,00
Estudos e projeto para controle de enchentes e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do rio Macaé	R\$ 127.544,47
Elaboração dos planos de saneamento de Macaé, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu	R\$ 725.000,00
Transição agroecológica nas cabeceiras do Rio Macaé	R\$ 24.360,94
Controle de Enchentes e recuperação ambiental em Rio das Ostras	R\$ 1.049.879,65
Serviços de perfilamento lidar e sobrevoo fotogramétrico em regiões de interesse das bacias dos rios Guapimirim, Macacu e dos municípios de Macaé e Rio das Ostras	R\$ 329.692,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.756.477,86</b>

Tabela 3: Recursos comprometidos.

<b>Ação/Rubrica</b>	<b>Saldo</b>
Investimento em Saneamento e Macro drenagem	R\$ 832.451,00
Ações em Educação Ambiental	R\$ 200.000,00
Fundo de PSA/Fundo Boas Práticas	R\$ 302.556,22
Reflorestamento	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.535.007,22</b>

Tabela 4: Ações aprovadas com recursos disponíveis para execução.

<b>Metas, programas e ações</b>	<b>Valor aplicado</b>
Investimento em saneamento nas áreas urbanas	R\$ 1.047.235,72
Educação Ambiental – EA	68.815,31
Plataforma de Geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro	380.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.496.051,03</b>

Tabela 5: Aplicação do saldo disponível.

## DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A previsão de arrecadação do período de 2014 – 2017 totalizam o montante estimado de 4.289.360,00 os quais serão aplicados de acordo com a tabela 6:

Metas, ações e programas prioritizados	2014	2015	2016	2017	Total
Investimento em saneamento nas áreas urbanas	R\$ 334.509,70		R\$ 501.764,55	R\$ 501.764,55	R\$ 1.338.038,80
Custeio da Entidade Delegatária (Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão 01/2012)	R\$ 330.000,00	R\$ 363.000,00	R\$ 399.300,00	R\$ 439.230,00	R\$ 1.531.530,00
Rede de monitoramento de Recursos Hídricos e Alerta de Cheias	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 124.000,00
Plataforma de Geoprocessamento da RH VIII do Estado do Rio de Janeiro	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Fomento à regularização ambiental das propriedades rurais – boas práticas e acompanhamento dos efeitos dos Pagamentos por Serviços Ambientais: Programa Produtor de Água – PSA	R\$ 69.000,00	R\$ -	R\$ 103.500,00	R\$ 103.500,00	R\$ 276.000,00
Inventário e Proteção Participativa de Nascentes	R\$ -	R\$ 43.445,20	-	R\$ -	R\$ 43.445,20
Identificação e Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e recuperação de áreas degradadas	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000,00
Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00
Educação Ambiental – EA	R\$ -	R\$ 46.346,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.346,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 989.509,70</b>	<b>R\$ 738.791,20</b>	<b>R\$ 1.260.564,55</b>	<b>R\$ 1.300.494,55</b>	<b>R\$ 4.289.360,00</b>

Tabela 6: Aplicação consolidada da previsão de arrecadação no período 2014 – 2017.